



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício CMH nº 134/2015

Hortolândia, 9 de março de 2015.

Excelentíssimo Senhor
Antônio Meira
Prefeito Municipal

Assunto: Encaminha Via de Lei

Senhor Prefeito,

Pelo presente encaminho via da **Lei Municipal nº 3.072, de 4 de março de 2015** que “Dispõe sobre a regulamentação para a realização de feiras itinerantes e temporárias no município de Hortolândia”, bem como cópia da publicação da referida Lei, promulgada nos termos do Art. 59, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município.

Subscrevo o presente, acolhendo ainda a oportunidade para renovar votos pela mais elevada estima e distinta consideração.


Gervásio Batista Pozza
Presidente

